

# Aos Professores Contratados

**Concluído o processo negocial de revisão do regime de concursos, o resultado está ainda muito aquém do pretendido pelos professores e defendido pela FENPROF.**

**2**

A “**norma-travão**” terá de ser **substituída** por um mecanismo de vinculação que, podendo aplicar-se aos docentes que completem 4 anos de serviço, deixe cair os requisitos que contrariam o sentido da Diretiva Comunitária 1999/70/CE, de 28 de junho, que obriga os estados membros a aplicarem medidas que impeçam o abuso no recurso a contratos a termo.

**Vamos lutar por isso!**

**1**

O regime de **vinculação extraordinária** é curto. A posição da FENPROF é a de que deverá, num primeiro momento, abranger todos os professores com o requisito de tempo estabelecido e, até 2019, permitir que vinculem os docentes que, nesse ano, perfaçam 5 anos de serviço (3 em 2017).

**Vamos lutar por isso!**



**FENPROF**

**Federação Nacional  
dos Professores**



3

## A segunda prioridade do concurso externo e da contratação inicial terá de ser exclusivamente preenchida por docentes das escolas públicas

Têm sido estes que, com grande sacrifício, têm garantido o bom funcionamento das escolas públicas. Foram estes que mais sofreram, com o desemprego e a precariedade, devido ao desvio ilegal de alunos para os colégios privados. Agora que os alunos estão a regressar às escolas públicas, não podem ser estes professores vítimas de nova ultrapassagem no acesso ao emprego.

Combater a precariedade é integrar nos quadros quem está contratado a termo nas escolas públicas, não é dar prioridade na contratação a quem é dos quadros dos colégios.

Esta norma (imposta por Nuno Crato e, apesar de a proposta inicial do ME considerar a sua eliminação, mantida por Tiago Rodrigues) fez com que a taxa de contratação, no ano em curso, em horários anuais e completos, tenha sido, nas escolas públicas de: 21,3% (para quem já trabalhava em

escolas públicas); de 33,2%, para os docentes provenientes de colégios privados.

A FENPROF defende princípios e não interesses, pelo que, quanto a esta matéria, tal como exige que os professores contratados a termo pelos colégios ingressem nos quadros ao fim de 3 anos de serviço, também exige que o mesmo se aplique aos docentes das escolas públicas, nelas colocados na sequência de concurso, logo que se encontrem em igual situação, a qual só se verificará através da sua colocação prioritária.

### Vamos lutar por isso!

4

Foi com a luta promovida pela FENPROF e assumida pelos professores que foi possível acabar com a iníqua PACC e com as BCE, sérias promotoras do agravamento das injustiças e de instabilidade. Será com a ação e a luta, em que os professores contarão sempre com a sua mais representativa organização sindical, que os professores irão garantir um regime de concursos mais justo e promotor da estabilidade que merecem e de que as escolas necessitam.

**Não vamos desistir.  
Conta com a FENPROF.**

**Junta-te a quem está ao/do teu lado!**